

DECRETO N.º 855/2000

Aprova o Loteamento “PEDRO ALTOÉ SOBRINHO”, em Venda Nova do Imigrante no Estado do Espírito Santo.

O Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, Sr. JOSE ONOFRE PEREIRA, nomeado na forma da Lei e em pleno gozo de suas funções, etc...

DECRETA:

Art. 1^o- Fica aprovado o Loteamento “PEDRO ALTOÉ SOBRINHO”, de propriedade de Imobiliária Santo Antônio Ltda, localizado no Bairro Santo Antônio, na Sede do Município de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, conforme processo n.º 6.521/00.

Art. 2^o- A aprovação do Loteamento “PEDRO ALTOÉ” corresponde:

- a) Área total do Loteamento: 41.143,80m² (quarenta e um mil, cento e quarenta e três metros e oitenta decímetros quadrados).
- b) Área total dos Lotes: 26.743,47m² (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e três metros e quarenta e sete decímetros quadrados).
- c) Área do sistema Viário: 11.908,20m² (onze mil, novecentos e oito metros e vinte decímetros quadrados).

- d) Área Pública e Praça: 2.492,13 m² (dois mil, quatrocentos e noventa e dois metros e treze decímetros quadrados).
- e) Número de quadras: 07 (sete).
- f) Número de Lotes: 85 (oitenta e cinco).
- f) Área média por Lote: 314,63m² (trezentos e quatorze metros e sessenta e três decímetros quadrados).

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXM^º. PREFEITO MUNICIPAL DE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, AOS TRINTA E UM
DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL.


JOSE ONOFRE PEREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO


DECRETO N.º 854/00

O Prefeito municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em pleno gozo de suas funções e de acordo com a Lei n.º 158/93.

Art. 1º - Conforme disposto na Lei N.º 158/93 a partir de maio de 2000 a Unidade de Referência do Município de Venda Nova do Imigrante passa de R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 7,76 (sete reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, NO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS
DE MAIO DE DOIS MIL.



JOSE ONOFRE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO No...: 0.853/2000

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2000.

ASSUNTO - O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 0.410/99 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999, DECRETA:

D E C R E T A

ARTIGO 1º - FICAM SUPLEMENTADAS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ABAIXO, NOS TERMOS E VALORES QUE SE SEGUEM, NO VALOR TOTAL DE R\$ 73.149,00 (SETENTA E TRES MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS):

	GABINETE DO PREFEITO	
	GABINETE DO PREFEITO	
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
FICHA 0013	ADMINISTRACAO	
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	
00201.03070202.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIA	
3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	GABINETE DO PREFEITO	
	GABINETE DO PREFEITO	
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
FICHA 0015	ADMINISTRACAO	
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	
00201.03070202.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIA	
3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	35.000,00
	GABINETE DO PREFEITO	
	GABINETE DO PREFEITO	
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
FICHA 0016	ADMINISTRACAO	
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	
00201.03070202.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIA	
4.1.2.0.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	
	EDUCACAO E CULTURA	
FICHA 0064	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	
	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	
00504.08411902.017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PRE-ESCOLAR.	
3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ACAO SOCIAL	
	FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	
FICHA 0079	ASSISTENCIA	
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
00601.15814862.020	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	
3.1.3.1.00.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	2.000,00

	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	AGRICULTURA	
FICHA 0120	PROMOCAO E EXTENSÃO RURAL	
	EXTENSÃO RURAL	
00701.04181112.027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL	
3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	4.000,00
	SECRET. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES	
	SERVICOS URBANOS	
	HABITACAO E URBANISMO	
FICHA 0131	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
	VIAS URBANAS	
00801.10605752.029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SERVICOS	
3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
	SECRET. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES	
	SERVICOS URBANOS	
	HABITACAO E URBANISMO	
FICHA 0134	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
	VIAS URBANAS	
00801.10605752.029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SERVICOS	
4.1.2.0.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.845,00
	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	AGRICULTURA	
FICHA 0158	ABASTECIMENTO	
	INSPECAO, PADRONIZACAO E CLASSIFICACAO DE PRODUTOS	
00701.04160973.024	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA DA PRODUCA	
4.1.2.0.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.014,00
	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	AGRICULTURA	
FICHA 0160	PROMOCAO E EXTENSÃO RURAL	
	EXTENSÃO RURAL	
00701.04181113.026	CONSTRUCAO DA CASA DO CASEIRO DO CENTRO DE TREINAM	
4.1.1.0.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.500,00
ARTIGO 2o - OS RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DO ARTIGO ANTERIOR SERAO PROVENIENTES DA ANULAÇÃO DE PARTE DA RESERVA DE CONTINGENCIA, NO VALOR DE R\$ 73.149,00 (SETENTA E TRES MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS):		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	RESERVA DE CONTINGENCIA	
FICHA 0037	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	RESERVA DE CONTINGENCIA	
00401.99999992.009	RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.0.0.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	73.149,00

ARTIGO - 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

V. NOVA DO IMIGRANTE, EM 02 DE MAIO DE 2000.



JOSE ONOFRE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº852/2000

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

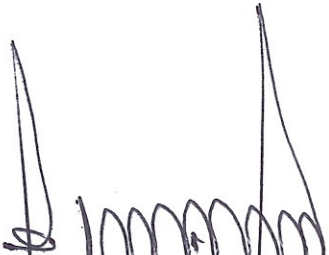
DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terras sem benfeitorias, medindo 16.584,24m² (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro metros e vinte e quatro centímetros quadrados), localizada às margens do Rio Viçosa, em Bananeiras, Venda Nova do Imigrante-ES, pertencente a área maior registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Venda Nova do Imigrante, sob nº950, Livro 2-D, Fls.150, de propriedade de SARA FALQUETO ZANDONADI, ÁTILA FALQUETO ZANDONADI e LUCAS FALQUETO ZANDONADI, confrontando-se pelos diversos lados com o Rio Viçosa, com Vitor Malini Targa, com os expropriados, e quem mais de direito, conforme croquis anexo.

Art.2º- O imóvel ora desapropriado, se destina a implantação da nova estação de tratamento de esgoto da Cidade de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 10 de abril de 2000


JOSÉ ONOFRE PEREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº852/2000

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

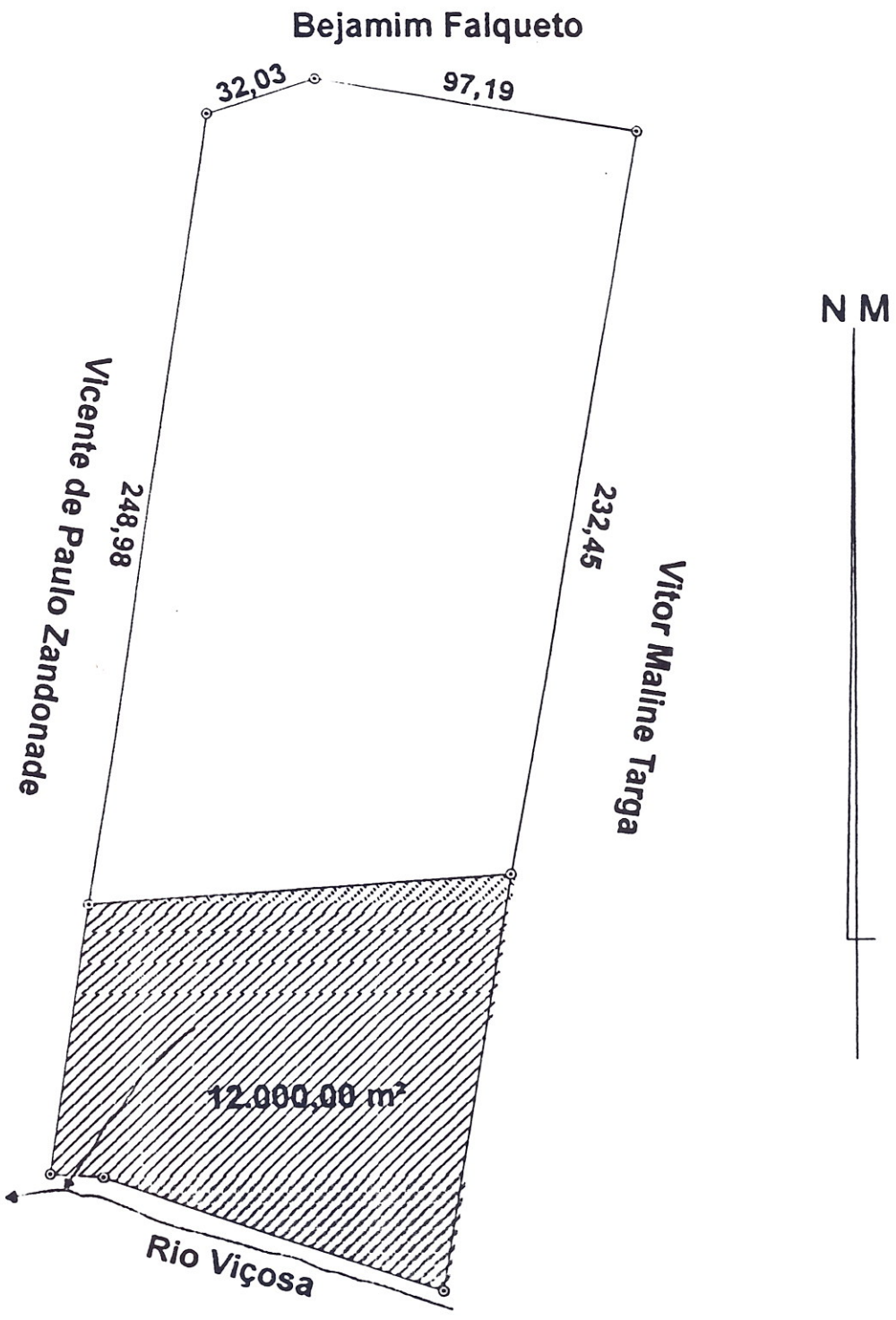
Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terras sem benfeitorias, medindo 16.584,24m² (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro metros e vinte e quatro centímetros quadrados), localizada às margens do Rio Viçosa, em Bananeiras, Venda Nova do Imigrante-ES, pertencente a área maior registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Venda Nova do Imigrante, sob nº950, Livro 2-D, Fls.150, de propriedade de SARA FALQUETO ZANDONADI, ÁTILA FALQUETO ZANDONADI e LUCAS FALQUETO ZANDONADI, confrontando-se pelos diversos lados com o Rio Viçosa, com Vitor Malini Targa, com os expropriados, e quem mais de direito, conforme croquis anexo.

Art.2º- O imóvel ora desapropriado, se destina a implantação da nova estação de tratamento de esgoto da Cidade de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 10 de abril de 2000


JOSÉ ONOFRE PEREIRA



Planta de área total de 42.084,00 m² (4,2084 ha) pertencente ao Sr. Ladislau Zandonade, localizada no município de Venda Nova do Imigrante - ES, da qual a partir desta data fica desmembrado a parcela de 12.000,00 m²

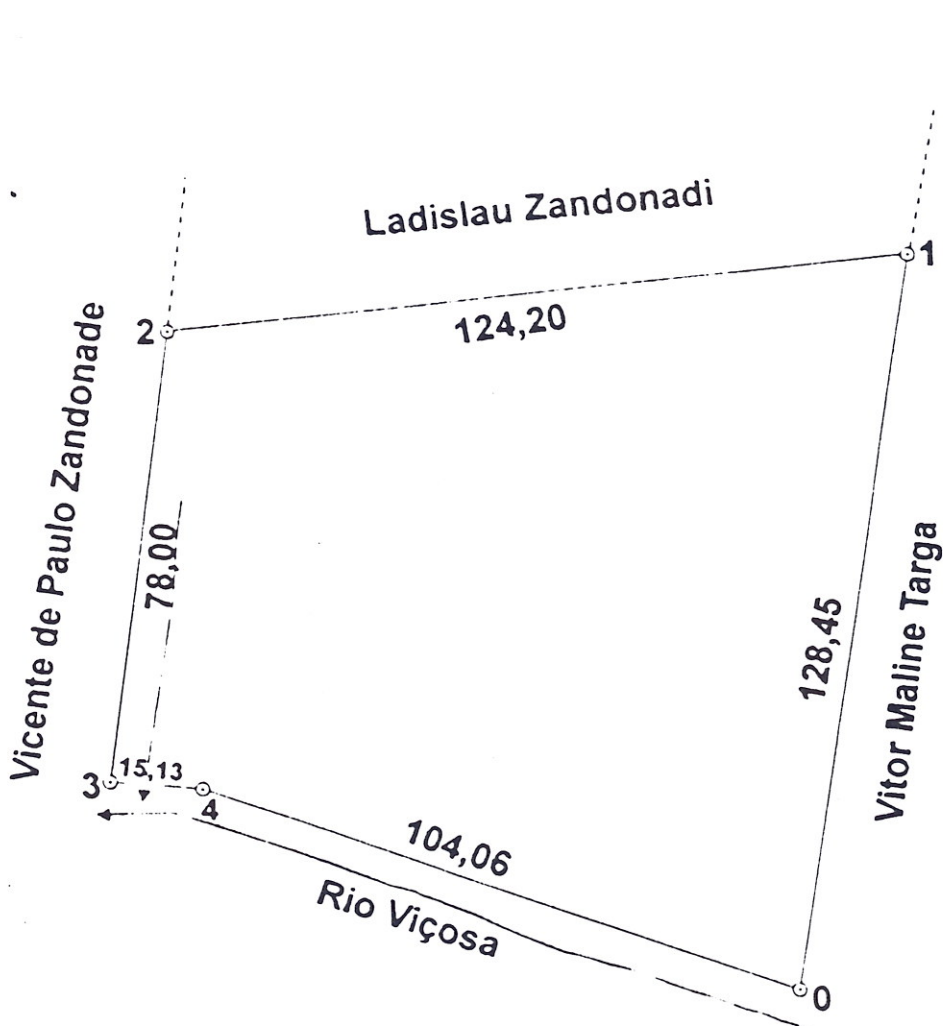
Proprietário: _____

Engenheiro: _____

Paulo Roberto
CREA 6693 D/ES

Escala: 1: 2000

Data: Setembro 99



MEMORIAL DESCRITIVO

ESTACA		ANG. INTERNO	DISTANCIA (m)	OBS.:
0	1	AZ: 190° 00'00"	-	Do ponto 0 ao 1 confrontante; Vitor Maline Targa. Do ponto 1 ao 2 confrontante; Ladislau Zandonadi. Do ponto 2 ao 3 confrontante; Vicente de Paulo Zandonade. Do ponto 3 ao 5 confrontante; Rio Viçosa.
1	2	104° 45'00"	124,20	
2	3	85° 35'00"	78,00	
3	4	164° 40'00"	15,13	
4	0	80° 00'00"	104,06	
0	1	74° 20'00"	128,45	

ÁREA (m²): 12.000,00 m²

PERÍMETRO (M): 449,84 m

ENGENHEIRO: _____

Paulo
CREA 6698 D/E

DATA: OUTUBRO 99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

D E C R E T O Nº851/2000

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL
PARA A ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DE
SÃO JOÃO DE VIÇOSA.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº419 de 10 de abril de 2000


D E C R E T A :

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções Sociais, 08460312.031- Subvenções Sociais para entidades ligadas ao turismo, cultura esporte e lazer, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam a ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DE SÃO JOÃO DE VIÇOSA .

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 10 de abril de 2000


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº850/2000

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA CASA DA CULTURA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº418, de 10 de abril de 2000

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentaria, 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.031- Subvenções Sociais a entidades ligadas a Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam a Casa da Cultura de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 10 de abril de 2000


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO No...: 0.849/2000

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2000.

ASSUNTO - O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 0.410/99 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999, DECRETA:

D E C R E T A

ARTIGO 1o - FICAM SUPLEMENTADAS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO, NOS TERMOS E VALORES QUE SE SEGUEM, NO VALOR TOTAL DE R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS):

	GABINETE DO PREFEITO	
	GABINETE DO PREFEITO	
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
FICHA 0015	ADMINISTRACAO	
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	
00201.03070202.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIA	
3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	40.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
FICHA 0034	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
	CONTROLE INTERNO	
00401.03080322.008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE FINAN	
3.1.3.1.00.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	2.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	
	EDUCACAO E CULTURA	
FICHA 0065	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	
	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	
00504.08411902.017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PRE-ESCOLAR.	
3.1.3.1.00.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	2.000,00
	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	AGRICULTURA	
FICHA 0120	PROMOCAO E EXTENSÃO RURAL	
	EXTENSÃO RURAL	
00701.04181112.027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL	
3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.000,00

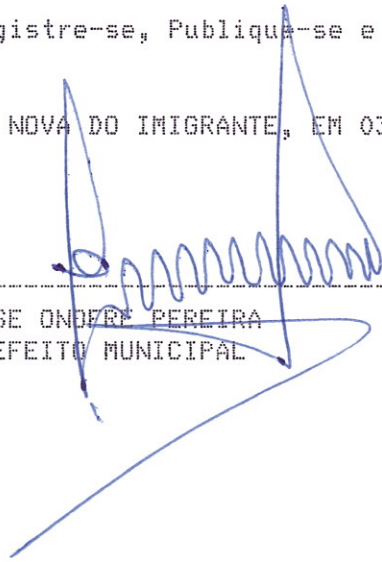
ARTIGO 2o - OS RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DO ARTIGO ANTERIOR SERAO PROVENIENTES DA ANULAÇÃO DE PARTE DA RESERVA DE CONTINGENCIA, NO VALOR DE R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS):

	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	RESERVA DE CONTINGENCIA	
FICHA 0037	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	RESERVA DE CONTINGENCIA	
00401.999999992.009	RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.0.0.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	47.000,00

ARTIGO - 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

V. NOVA DO IMIGRANTE, EM 03 DE ABRIL DE 2000.



JOSE ONDEJ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO


DECRETO N.º 848/00

O Prefeito municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em pleno gozo de suas funções e de acordo com a Lei n.º 158/93.

Art. 1º - Conforme disposto na Lei N.º 158/93 a partir de abril de 2000 a Unidade de Referência do Município de Venda Nova do Imigrante passa de R\$ 7,72 (sete reais e setenta e dois centavos) para o valor de R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, NO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS
DE ABRIL DE DOIS MIL.


JOSE ONOFRE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº847/00

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL
PARA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE ALTO CAXIXE .**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº415 de 20 de março de 2000

DECRETA :

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções Sociais, 08460312.031- Subvenções Sociais para entidades ligadas ao turismo, cultura esporte e lazer, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALTO CAXIXE.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 20 de março de 2000


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal